



## Fundo de Previdência Municipal de Araponga CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

### ATA 011/2023

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede deste Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Administrativo, representados pelos que aqui assinam, o Conselho Administrativo – CMP, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal n.º 3420/2023. Pauta do dia: Apresentação do Calculo Atuarial 2023 após aprovação da Reforma da Previdência Municipal e outras. O Sr. Presidente iniciou o certame saudando à todos os presentes. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Nelson Júnior, contador do FPMA. Com a palavra o contador apresentou aos conselheiros presentes uma Minuta de Projeto de Lei contendo três alterações na Lei Municipal 834/2011, sendo alterado o plano de custeio do déficit atuarial (alíquota de custo suplementar) devido o impacto da Reforma da Previdência Municipal aprovada em agosto, desta forma um novo cálculo atuarial foi solicitado à empresa responsável pela gestão atuarial do FPMA. A segunda alteração diz respeito a forma de calculo da taxa administrativa do RPPS que passa a ser calculada em um percentual de 2,70% (dois inteiros e setenta décimos por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. Essa mudança dará um alívio financeiro ao orçamento do FPMA para o ano seguinte e esta embasada na Portaria MTO 1467/22. E por fim, o contador explicou sobre a terceira mudança referente ao valor da gratificação paga aos membros do Comitê de Investimentos, certificados pelo CPA10. Parte desse valor era pago através de diárias e a alteração na legislação vem para corrigir essa forma de pagamento. Com a palavra o presidente abriu

Rua Benvindo dos Anjos Macedo, 71, Centro – Araponga/MG – CEP.: 36.594-000 – Tel.: (31) 3894-1271  
Email: [fpmaaraponga@yahoo.com.br](mailto:fpmaaraponga@yahoo.com.br)



**Fundo de Previdência Municipal de Araponga**  
**CNPJ – 04.988.872/0001 - 60**

oportunidade para os comentários dos conselheiros. Todos entenderam as mudanças contidos na minuta e concordaram com as alterações. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu, Fabrício de Lima Elias, Presidente do FPMA, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim, pelos conselheiros.

\*\*\*\*\*

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Fabrício de Lima Elias  
 CPF.: 044.908.476-02  
 Presidente

Luiz Fernando Gonzaga  
 CPF.: 063.223.466-01  
 Tesoureiro

Márcia Ribas da Silva  
 Conselheira Executivo

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

Elizabet Laureano Miranda  
 Conselheira Ativos

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

Mário Cesar de Macedo  
 Conselheiro Inativos

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

Celsiane Dini Coelho  
 Conselheira Ativos

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

Odília Aparecida Miranda  
 Conselheira Inativos

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

Nelson Carlos G. Cruz Júnior  
 Contador FPMA

Hora de chegada na reunião: 14:00hs

**CERTIDÃO**

Certifico para fins de direito, que este(a) Ata foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, alterada pela Lei 908/14. Araponga, 09 de novembro de 2023.

Fabrício de Lima Elias  
 CPF: 044.908.476-02  
 Presidente - FPMA

Rua Benvenuto dos Anjos Macedo, 71, Centro – Araponga/MG – CEP.: 36.594-000 – Tel.: (31) 3894-1271  
 Email: [fpmaaraponga@yahoo.com.br](mailto:fpmaaraponga@yahoo.com.br)

Ata digitalizada conforme § 2º, Art. 27 da Lei 834/12